



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2114 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.
(Autógrafo nº 77/01, Projeto de Lei 123/01 – Mensagem 057/01)

**"Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com o Departamento de Estradas
e Rodagem – DER/SP".**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria consubstanciada em Termo de Permissão de Uso, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), objetivando operar e manter o trecho urbano da rodovia SP-55, entre o Km 53 mais 600 m até o Km 55 mais 500 m e do Km 76 mais 300 metros até o Km 77 mais 400 metros, na extensão total de 3.000 metros.

§ 1º - A parceria de que trata esta Lei visa a evitar o conflito entre as posturas estaduais e municipais em trechos onde a rodovia já perdeu as características rodoviárias.

§ 2º - O trecho de que trata este artigo deverá continuar tendo a mesma destinação, qual seja, via pública, bem de uso comum da população.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de Novembro de 2001.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração em 20 de Novembro de 2001.